P. M. CARACARAÍ
PROC: 018/21
FOLHA: 384
Ass.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração. Ilustríssimo Senhor **RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 914.068.112-20, RG n° 270.082, com endereço à Rua T Quatro, N° 264, Bairro Santa Luzia, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresar **R.P DE SOUSA**, estabelecida à Rua Tancredo Neves, 232 – Centro, Iracema - RR, **CNPJ. Sob o n° 23.905.636/0001-88**, neste ato representado pela **Sra. ROSILDA PENHA DE SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 3675715 SSP/GO e do C.P.F. n° 825.113.491-91, residente e domiciliada na cidade de Iracema-RR doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 018/2021, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 2º Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de março de 2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rosilda Penha de Sousa.

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 018/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, a contar do **dia 09 de março de 2023**, passando a viger com um prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1° Termo Aditivo deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 09 de março de 2023.

Pelo Contratante:

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 033/2022

P. M. CARACARAÍ
PROC: 018/21
FOLHA: 385
Ass.

Pela Contratada:

Rosilda Penha de Sousa.
ROSILDA PENHA DE SOUSA
CNPJ. N° 23.905.636/0001-88

Testemunhas:

NOME: Francisca Vaz de Souza **CPF:** 867622651 20

NOME: Roberta de Sousa Oliveira **CPF:** 041309672-66